

LEI Nº 3.597, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Projeto de lei de autoria da Vereadora Célia A. Marques da Silva

Dispõe sobre a instituição da "Semana de Doação de Órgãos", no município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Doação de Órgãos", no município de Taubaté, que realizar-se-á, anualmente, na última semana do mês de setembro, coincidindo com o "Dia Nacional de Doação de Órgãos".

Art. 2º A coordenação do evento ficará a cargo do Departamento de Saúde, do município de Taubaté, que comporá uma Comissão para a função administrativa, de aplicação e fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 3º No transcurso da Semana de Doação de Órgãos serão realizados os eventos:

I - concurso nas escolas municipais versando sobre o tema: Doação de Órgãos, com entrega de diploma de mérito ao vencedor;

II - palestras de convidados com o conhecimento técnico na área e/ou portadores de anomalias congênitas.

Parágrafo único. Os próprios municipais deverão afixar cartazes alusivos à efeméride.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de agosto de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Jornal "DIÁRIO DE TAUBATÉ"
dos dias 29 e 30 de agosto de 2002**